



Índice

Gabinete do Prefeito	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 179/2026 – GAB/PREF, DE 02 DE ABRIL DE 2026	2



Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 179/2026 – GAB/PREF, DE 02 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Investigativa para apuração de possíveis irregularidades relacionadas à lotação funcional e ao pagamento de servidores com recursos do FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, moralidade, eficiência e autotutela,

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo nº 005/2026, bem como as informações oriundas de denúncia apresentada pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possível desvio de finalidade no exercício das funções dos servidores Nilson Antuna Coelho e Josias Chaves Ferreira, bem como eventual recebimento indevido de recursos oriundos do FUNDEB;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e, quando for o caso, promover o ressarcimento ao erário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167 da Lei Municipal nº 17/1992, que impõe à autoridade administrativa o dever de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 168 da Lei Municipal nº 17/1992, que atribui à autoridade competente a instauração de processo administrativo para apuração de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto no art. 170 da Lei Municipal nº 17/1992, que autoriza a realização de investigação sumária (sindicância) como medida preliminar à apuração dos fatos, resguardado o sigilo quando necessário;

CONSIDERANDO que o regime disciplinar previsto nos arts. 167 a 182 do Estatuto dos Servidores Municipais estabelece os procedimentos para apuração, instrução e julgamento de infrações administrativas;

CONSIDERANDO que a sindicância investigativa constitui instrumento legítimo de apuração preliminar, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle, sendo medida adequada quando ainda não há definição quanto à materialidade e autoria das irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com fundamento nos arts. 167, 168 e 170 da Lei Municipal nº 17/1992, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas à lotação funcional e ao eventual recebimento indevido de recursos do FUNDEB pelos servidores Nilson Antuna Coelho e Josias Chaves Ferreira.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Sindicante:

- I – MARIA FELIPE DA SILVA, Matrícula nº 203634 – Membro;
- II – JEFTER JANSEN CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula nº 105273 – Presidente;
- III – PAULO ALENCAR CAMELO, Matrícula nº 302300 – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Sindicante:

- I – apurar a responsabilidade pela eventual lotação irregular dos servidores mencionados;
- II – verificar a ocorrência de percepção indevida de valores custeados com recursos do FUNDEB;
- III – identificar, se for o caso, o montante de eventual dano ao erário e os responsáveis;
- IV – propor as medidas administrativas cabíveis, inclusive quanto ao ressarcimento de valores e à instauração de procedimento disciplinar, se necessário.

§ 1º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º A Comissão poderá requisitar documentos, realizar diligências, ouvir testemunhas e adotar todos os meios de prova admitidos em direito, necessários à elucidação dos fatos.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de abril de 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito do Município de Santa Luzia-MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: 71twc5t94ve20260402180403

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA
Cep: 65390-000

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br